



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XI — Nº 47

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1969

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Processo nº 172-69 — Banco Geral do Comércio S.A. — O Diretor, por despacho de 28 de fevereiro de 1969, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação pelo titular, do Banco Líder de Minas Gerais S. A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), o conseqüente aumento de seu capital, de NCrs 2.025.000,00, para NCrs 2.988.500,00, e a reforma de seus estatutos sociais, em conformidade com o deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias de 6 de dezembro de 1968 e 5 de fevereiro de 1969 do incorporador e de 7 de dezembro de 1968 e 5 de fevereiro de 1969, do incorporado.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos Pareceres o requerido nos processos ns.:

Em 28 de fevereiro de 1969

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 1.136-68 — Cooperativa de Crédito Mauá Bagé Limitada — Bagé (RS) — Até 17-2-70.

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 163-69 — Caixa Agrícola Porto União — Porto União (SC) — Registro concedido pelo Ministério da Agricultura sob o nº 497.

Prorrogação do prazo para instalação de agência

Nº 888-67 — Banco Econômico do Rio de Janeiro S.A. — Até 27 de julho de 1969 da carta-patente número I-7.142 que o havia instalado em agência em Porto Alegre (RS).

Em 3 de março de 1969

Autorização para funcionar

Nº 1.250-68 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Deal, Limitada — Porto Alegre (RS) — Por 3 anos, a contar da data da presente publicação.

Nº 159-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcio-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

nários da Cia. Metropolitana de Aços Limitada — Rio de Janeiro (RJ).
Por 3 anos, a contar da data da presente publicação.

Cancelamento da autorização para operar em créditos

Nº 151-69 — Cooperativa Agro-Pecuária de Aralózes Limitada — Aralózes (MA) — Registro nº SER 4.248, de 27-4-63.

Nº 174-69 — Cooperativa de Crédito Agrícola Consumo e Administração Limitada — Fortaleza (CE) — Registro nº SER 6.649 de 23 de maio de 1961.

Nº 175-69 — Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Boqueirão de Responsabilidade Limitada — Boqueirão (PB) — Registro nº SER 5.140, de 17-12-58.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Conselho Administrativo

(Portaria 2.320, de 2-1-69 — publicada no D. O. de 11 de fevereiro — Seção I — Parte II — página 286).

Retificação

Onde se lê:

Exonerando Flávio Adolpho Rivera Gonçalves...

Leta-se:

Nomeando Flávio Adolpho Rivera Gonçalves...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através das Portarias CFP-DE-Ns. 293 e 54, de 30-10-67 e 21-2-68, respectivamente, resolve:

Nº 18 — Dispensar Cláudio Roberto Contador, Economista, Nível 2-A, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP, da função de Chefe do Serviço de Pesquisas Econômicas, da mesma Comissão, designado pela Portaria CFP-DE-SA-Nº 4, de 3-1-68.

Nº 19 — Dispensar Sérgio Suney Gabizo, Economista, nível 2-A, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP, da função de Chefe Substituto do Serviço de Pesquisas Econômicas, da mesma Comissão, designado pela Portaria CFP-DE-Nº 5, de 3-1-68.

Nº 20 — Designar Sérgio Suney Gabizo, Economista, nível 2-A, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pesquisas Econômicas, da mesma Comissão, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete prevista nas Portarias

CFP-DE-Ns 13 e 354, de 12-1-67 e 29-12-67, respectivamente.

Nº 21 — Designar Guaraci Nunes de Faria, Economista, nível 2-A, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP, para substituir o Chefe do Serviço de Pesquisas Econômicas da mesma Comissão, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários, na forma do § 2º do Art. 73 da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Augusto Cezar da Fonseca.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «f» do Artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 129 — Delegar competência ao Diretor do DF para assinatura dos contratos de compra e venda dos lotes rurais e urbanos em áreas sob a jurisdição dos Distritos de Terra e para assinatura de títulos definitivos de propriedade em quaisquer áreas de atuação do IBRA.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1969

O Presidente substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, letra «n», do Regulamento

Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 132 — Exonerar, a pedido, Fernando Mário de Oliveira e Cruz do cargo em comissão, símbolo CC-1, de Chefe do Contencioso — PJC da Procuradoria Geral deste Instituto, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 310, de 26-9-68.

Nº 133 — Designar Fernando Reis Vianna Filho, Chefe da Seção de Ações Diversas — PJC-1, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Contencioso — PJC, da Procuradoria Geral, até a posse do novo titular. — Dario Tavares Gonçalves.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1969

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o Art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 41 — Designar o Biologista Ernesto Tremel — Chefe do Centro de Pesquisas de Pesca, para Executor Adjueto, responsável pela execução técnica e pela aplicação dos respectivos recursos dos Projetos, Comportamento Biológico e Dinâmica de População Objeto de Pesca Comercial, e Estatística da Pesca Marítima, de acordo com a Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Pesca com o Estado de Santa Catarina. — Aryde Costa Pacca.

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 67 — Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 4 de fevereiro de 1969, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sizenanda Albuquerque Pontes, ocupante do cargo de Atendente P-1709-69, matrícula nº 2.182.523.

Nº 68 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 75, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 4º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, Alberto Miguel Farah, Veterinário, nível «20», para substituir o Chefe da Seção de Pesquisas do Departamento de Serviços Básicos, no período de 24-2 a 25-3-69. — Antônio Maria Nunes de Souza.

PELO SEN. VOTA SEUS PROBLEMAS

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00
Exterior:
Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00
Exterior:
Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO PEDRO II - EXTERNATO FREI DE GUADALUPE

Tabela de Recondução, para 1969, de Pessoal Temporário, organizada na forma dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 50 314, de 4 de março de 1961. Salários fixados na forma do artigo 10, do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, confirmados pelas Leis nºs. 5 368, de 1 de dezembro de 1967, e 5 552, de 4 de dezembro de 1968. Despesas à conta dos recursos consignados no Orçamento do Colégio Pedro II, para o exercício de 1969.

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO - NCR\$	DESPESAS - NCR\$		
			MENSAL	ANUAL	13º SALÁRIO
60	Contínuo	151,20	9.072,00	108.864,00	9.072,00
40	Inspetor	151,20	6.048,00	72.576,00	6.048,00
55	Auxiliar de Administração	151,20	8.316,00	99.792,00	8.316,00
155			23.436,00	281.232,00	23.436,00

CONTRIBUIÇÕES:

F.G.T.S. - 8% do total + o 13º salário.....	24.373,44
Geral de Previdência - 8% do total.....	22.498,56
Salário-Família - 4,3% do total.....	12.092,97
Salário-Educação - 1,4% do total.....	3.937,24
13º Salário - 1,2% do total.....	3.374,78
Seguro de Acidentes do Trabalho - 2,33% do total.....	6.552,70
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES.....	72.829,69
DESPESA ANUAL + o 13º SALÁRIO.....	304.668,00
TOTAL GERAL.....	377.497,69

OBS: Tabela pertencente ao ex-Externato, transformado em Externato Frei de Guadalupe, pelo Decreto-lei nº 419, de 1 de janeiro de 1969.

A P R O V O

*) TARSO DUTRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO PEDRO II - EXTERNATO
BERNARDO DE VASCONCELOS

Tabela de recondução, para 1969, de Pessoal Temporário, organizada na forma dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 50 314, de 4 de março de 1961, Salários fixados na forma do artigo 10, do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, confirmados pelas Leis nºs 5 368, de 1 de dezembro de 1967, e 5 552, de 4 de dezembro de 1968. Despesas à conta dos recursos consignados no Orçamento do Colégio Pedro II, para o exercício de 1969.

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO NCR\$	DESPESAS = NCR\$		
			MENSAL	ANUAL	13º SAL.
4	Auxiliar de Administração	160,36	641,44	7.697,28	641,44
1	Auxiliar de Enfermaria	151,20	151,20	1.814,40	151,20
22	Inspetor	160,36	3.527,92	42.335,04	3.527,92
15	Auxiliar de Copa e Cozinha	194,40	2.916,00	34.992,00	2.916,00
4	Vigia	151,20	604,80	7.257,60	604,80
46			7.841,36	94.096,32	7.841,36

CONTRIBUIÇÕES

F.G.T.S. - 8% do total + o 13º Salário.....	8.155,01
Geral de Previdência - 8% do total.....	7.527,70
Salário-Família - 4,5% do total.....	4.046,14
Salário-Educação - 1,4% do total.....	1.317,34
13º Salário - 1,2% do total.....	1.129,15
Seguro de Acidentes do Trabalho - 2,33% do total.....	2.192,44
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES.....	24.367,78
DESPESA ANUAL + o 13º SALÁRIO.....	101.937,68
TOTAL GERAL.....	126.305,46

OBSERVAÇÃO

Tabela pertencente ao ex-Internato, transformado em Bernardo de Vasconcelos, pelo Decreto-lei nº 419, de 1 de janeiro de 1969.

A P R O V O

Proc. nº 200 588/69 - OQ/nso

TARSO DUTRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 144 - Declarar que a agregação de José de Souza Santana, matrícula número 1.754.881, concedida pela Portaria nº 1.489, de 6-12-68, publicada no Diário Oficial de 26-12-68, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o Parecer do Sr. Consultor-Geral da República nº 076-H, de 17 de setembro de 1964 (D. O. de 3-11-64), a partir de 2 de janeiro de 1966, deve ser considerada na função gratificada de Chefe de Setor do Serviço de Alimentação, símbolo 15-F. - *Clementino Fraga Neto*.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, «ex-vi» da Portaria número 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 139 - Conceder dispensa a Maria Luiza Bemfica de Menezes, Datilógrafa, AF-503.7.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, de substituta eventual de Secretário (Chefe de Secretaria) 5-F, do Instituto de Nutrição, mantida pelo decreto acima.

Nº 140 - Designar Neusa Theresinha de Rezende Cavalcante, Nutricionista, P-1.902.20.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituta eventual de Secretário (Chefe de Secretaria) 5-F, do Instituto de Nutrição, mantida pelo decreto acima.

Nº 141 - Designar Ismênia da Costa Freitas, Escrevente Datilógrafa, AF-503.7.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituta eventual do chefe da Seção de Comunicações, 10-F, da Escola de Belas Artes, mantida pelo Decreto acima citado. - *Guilherme A. Canedo de Magalhães*.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, usando de atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 10 - Exonerar dos cargos de Professor Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, em virtude de terem sido estabilizados, com efetivação nos cargos de Professor Catedrático, EC-501, do mesmo Quadro de Pessoal, nos termos do art. 177, § 2º da Constituição, os Professores:

- 1 - Afiz Sadi
- 2 - Antonio Cecchelli de Mattos Paiva

- 3 - Carlos d'Andretta Junior
- 4 - Domingos José Delascio
- 5 - Harácia Kneese de Mallo
- 6 - Italo Domingos La Voçi
- 7 - Jair Xavier Guimarães
- 8 - João Roberto Pires de Campo
- 9 - Jorge de Moura Andrews
- 10 - Marino Lazzareschi

- 11 - Mário Enzio Attila Pasqualucci
- 12 - Octaviano Alves de Lima Filho
- 13 - Octávio Ribeiro Ratto
- 14 - Paulo Pinto Pupo
- 15 - Pedro Luiz Maranhão Aibernaz. - *Nílceo Marques de Castro*.

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, nos termos do artigo 178, alínea B, da Constituição da República, combinado com o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 61.705, de 13 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho proferido em 11-2-1969 no processo M.E.C. - 214.686-65 resolve:

Nº 14 - Nomear o ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, Omino Rodrigues Vidigal Filho, para o cargo de Técnico de Educação, nível 20-A, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Escola, vaga em virtude da promoção de Talitha Palhano Braune. - *Nílceo Marques de Castro*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Provisonamento

DESPACHO:

Em 4 de março de 1969

O Diretor substituto da Divisão de Provisonamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Senhor Diretor-Geral e o constante do processo nº 53.493-68, resolve aplicar à firma Importadora de Automóveis e Máq. S.A., a multa de NCR\$ 637,50 (seiscentos e

trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) por ter sido ultrapassados em 15 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 5.753-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do D.N.E.R., dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. - *Paulo Ariano Régio*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 46, de 1969

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 279 — Revogar a Portaria número 2.391, de 28 de novembro de 1968, que exonerou nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hilton Vicente de Almeida Carvalho, Atuário, nível 22-C, matrícula número 1.900.844, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Cneie da Divisão Atuarial (DPA), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 280 — Dispensar, Antônio Lauria, Agregado, 2-F, matrícula número 1.900.882, da Função Gratificada, de Chefe da Seção Atuarial (PAK) da Divisão Atuarial (DPA) da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 281 — Dispensar Perciliano Ferro e Silva Neto, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 2.079.274, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Local de Diligências Externas ... (PLE), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 282 — Designar Perciliano Ferro e Silva Neto, Escrivão, nível 8-A, matrícula número 2.079.274, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Atuarial (PAK) da Divisão Atuarial (DPA), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção) resolve:

Nº 284 — Promover a partir de 30 de setembro de 1966, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com os Decretos números 53.480-64 e 60.611-67, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente,

Na Série de Classes de Serviço — GL-102 — 6.B

a) Por Merecimento

1) Lucíula Raposo de Almeida, ponto nº 2.827, matrícula nº 2.130.261, da classe GL-102.5.A à classe GL-102.6.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Ana Anunciata do Nascimento, conforme Portaria nº 712 de 13.5.66, publicada no *Diário Oficial* Seção I — Parte II, de 27.5.66.

2) Odette Martins Fernandes, ponto nº 1.909, matrícula nº 1.513.394, da classe GL-102.5.A à classe GL-102.6.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Rosa Rodrigues Monteiro, conforme Portaria nº 984, de 8 de julho de 1966, publicada no *Diário Oficial* Seção I — Parte II, de 21.7.66.

b) Por Antiquidade

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Maria de Oliveira Panagio, ponto nº 9.470, matrícula nº 1.055.642, da classe GL-102.5.A à classe GL-101.6.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Hercília de Medeiros Braga, conforme Portaria número 820, de 8.6.66, publicada no *Diário Oficial* Seção I — Parte I, de 4.7.66.

Nº 285 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1964, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com os Decretos números 53.480-64 e 60.611-67, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente,

Na Série de Classes de Técnico de Laboratório P-1 601-14.B

Por Merecimento:

Orlando Perez Marques, ponto número 5.326, matrícula nº 1.233.403, da classe P-1 601-12.A à classe P-1 601-14.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Anália Angelina Scheidhauer, conforme Portaria número 1.513, publicada no *Diário Oficial* de 30.6.64 e Apostila publicada no BI nº 3, de 6-1-69.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40 resolve:

Nº 287 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ubyrajara de Almeida Castro, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 1.055.170, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 288 — Demitir, por abandono do cargo nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilvan Macedo Lins, Encarregado de Conjunto Residencial, nível 12, matrícula nº 1.995.793, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 289 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacques Rafael Carvalho Di Calafiori, Mensageiro, nível 1, matrícula nº 2.130.694, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 290 — Demitir, de acordo com o artigo 207, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Marçal, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 1.056.218, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 291 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Therezinha Castanho do Valle, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.382.410, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcício Maia*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Executiva

RESOLUÇÃO Nº 67

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966 e pelo Decreto de 1º de agosto de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.759, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas as Juntas Administrativas dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração a receber, processar e oferecer parecer prévio nos pedidos de provisionamento de Técnicos de Administração de nível médio, desde que apresentem o diploma de conclusão do referido Curso até a data da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961, devidamente reconhecidos e registrados pelo órgão competente e, ainda, esteja o pedido de provisionamento instruído com os outros requisitos necessários na forma do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1968. — *Ibany da Cunha Ribeiro*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 71

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, e pelo Decreto de 1º de

agosto de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Os pedidos de registro recebidos até 27 de dezembro de 1968, nos Conselhos Regionais eleitos serão apreciados e julgados pelos referidos Conselhos dispensando o julgamento do Conselho Federal de Técnicos de Administração.

Parágrafo único. Dependerão, entretanto os supracitados registros, de ratificação pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração, com a remessa de ficha cadastral de cada um para emissão de carteira de identidade profissional e diploma-certificado de registro pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração.

Art. 2º Ficam autorizados os Conselhos Regionais eleitos a convocar os suplicantes, sem pagamento de gratificação de presença às reuniões, para examinar e dar parecer aos processos protocolizados até 27 de dezembro de 1968.

Parágrafo único. Fica obrigada, no entanto, a revisão de rotina antes da decisão plenária, por um Conselheiro efetivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1968. — *Ibany da Cunha Ribeiro*, Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Retificações

No *Diário Oficial* de 14-2-69.

RC nº 37-68 — de 27-12-68 — página 315 — 1ª coluna: Onde se lê:

«2.1 — Carteira de Operações de Natureza Social:

a) promover a criação e o desenvolvimento de Companhias Habitacionais (COHABs) ou entidades assemelhadas, de natureza predominantemente social, acompanhado permanentemente suas atividades;»

Leia-se:

«2.1 — Carteira de Operações de Natureza Social:

a) promover a criação e o desenvolvimento de Companhias Habitacionais (COHABs) ou entidades assemelhadas, de natureza predominantemente social, acompanhado permanentemente suas atividades;»

2ª coluna:

Onde se lê:

«2.2.2 — Serviço de Exame de Documentos e de Elaboração de Contratos:

d) manter entrosamento com o Departamento Jurídico do Banco quanto ao desempenho de suas atribuições.»

Leia-se:

«2.2.2 — Serviço de Exame de Documentos e de Elaboração de Contratos:

d) manter perfeito entrosamento com o Departamento Jurídico do Banco quanto ao desempenho de suas atribuições.»

Onde se lê:

«2.2.4 — Divisão de Inspeção: b) manter o Diretor convenientemente informado do desenvolvimento de suas atividades.»

Leia-se:

«2.2.4 — Divisão de Inspeção: b) manter o Diretor convenientemente informado do desenvolvimento dessas inspeções, fornecendo aos setores da Carteira os informes que interessam ao desenvolvimento de suas atividades.»

Onde se lê:

«2.2.6 — Divisão de Estudos e Implantação de Projetos Especiais:

b) prestar assessoria ao Diretor e ao Gerente da Carteira nos assuntos de competência da Divisão ou de outros que lhe sejam atribuídos.»

Leia-se:

«2.2.6 — Divisão de Estudos e Implantação de Projetos Especiais:

b) prestar assessoria ao Diretor e ao Gerente da Carteira nos assuntos de competência da Divisão ou de outros que lhe sejam atribuídos.»

RC nº 37-68 — de 27-12-68 — página 315 — 3ª coluna:

Onde se lê:

«7º Os empréstimos concedidos às COHABs serão amortizados em 240 meses, contados da data da assinatura do contrato de financiamento, com o prazo de carência correspondente à execução do Plano de Vendas.»

Leia-se:

«7º Os empréstimos concedidos às COHABs serão amortizados em 240 meses, contados da data da assinatura do contrato de financiamento, com o prazo de carência correspondente à execução dos projetos, acrescidos de 90 dias após a execução do Plano de Vendas.»

RC nº 40-68 — de 27-12-68 — página 315 — 4ª coluna:

Onde se lê:

«Considerando que a RC nº 94-66 (Instruções para a Cooperativas Operárias), embora até hoje respondendo perfeitamente aos seus objetivos, merece ser aperfeiçoada com base na experiência já adquirida, devendo ser reformulada para atender às experiências já adquirida, devendo ser reformulada para atender às inovações introduzidas pela legislação atual (Decreto-lei nº 59-66 e Decreto nº 60.597-67) e completada com novas disposições, visando à consolidação dos aspectos técnicos e operacionais, bem como o atendimento do desenvolvimento comunitário das Cooperativas constituídas dentro da nova política do BNH, com vistas à promoção social dos ele-

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 30 de novembro de 1968

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
DISPONIBILIDADES NO PAÍS		CAPITAL	479.738.007,11
Encaixe	425.743,14	FUNDO DE RESERVA	9.004,52
Dep. Bancários de Movimento	61.059.367,19	FUNDO DE FORTALECIMENTO	96.029.129,39
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	2.235.009,10	FUNDO DO REAP. ECONÔMICO - L. Renda - Lei 4506/64	473.775.865,44
FUNDOS EM TRÂNSITO	6.250.440,59	RESERVA MONETÁRIA	445.000.000,00
FUNDOS EM SUSPENSO	31.111,85	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei 5373/67	74.699.000,00
	78.001.671,87		1.569.251.006,48
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		DEPRECIACOES E PROVISOES	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIACOES DE INSTALACOES	301.174,05
Aviso Prévio	23.355.460,46	DEPRECIACOES DE BENS MÓVEIS	461.023,22
Prazo Fixo	14.000.000,00	FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICO-SOCIAL	24.302,44
Fundo Nac. de Investimentos	65.325,19	DEPRECIACOES DE BENS CEDI-DO EM COMODATO	65,70
CORRESPONDENTES NO PAÍS	37.950.775,65	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES	2.605.091,16
CARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	59.810.143,70	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	31.111,85
CARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - PIPEME	247.365,00	DEPRECIACOES DE IMOBILIZACOES VINCULADAS AO FURTEC	353.713,34
AVALS NEGOCIADOS	60.734.147,99		3.776.482,69
TÍTULOS DE RENDA	288.728,50		
RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL	263.134.653,17		
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	15.337.069,15		
CARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - FUNAI	5.060.184,80		
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	1.640.499,86		
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	2.237.035,33		
	591.736.309,10		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
FINANCIAMENTOS	915.107.320,73	DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	32.898.571,92
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	260.844.441,03	DEPÓSITOS VINCULADOS	32.353.278,76
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMOBILIZADO	37.087.483,97	CRÉDITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	77.610.039,82
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	83.959.500,00	CRÉDITOS DE FORNECEDORES	13.536,54
FINANCIAMENTOS À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS	123.229.351,40	CRÉDITOS A PAGAR	152.146,70
FINANC. À PEQUENA E MÉD. EMPRESAS (APLICAÇÃO)	2.531.000,00	CRÉDITOS POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2.000.000,00
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	20.144,12	OUTROS VALORES DO IMPOSTO DE RENDA	115.758.594,44
	2.072.949.305,72	OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	26.742.565,30
			287.533.723,48
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	17.419.634,94	OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	252.418.245,51
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	13.442,59	DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	148.697.231,44
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	4.085.207,56	FINANCIAMENTOS POR EMPÍDEAS NACIONAIS	29.155.125,28
	21.518.285,13	OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO PIPEME	131.693.318,48
		FINANCIAMENTOS POR EMPÍDEAS ESTRANGEIRAS	120.317.045,34
			697.712.905,69
PENDENTE		PENDENTE	
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	1.151,74	RECEITAS DIFERIDAS	4.219.027,85
DESPESAS DIFERIDAS	1.124,78	OUTRAS RECEITAS PENDENTES	21.327.555,94
DESPESAS DE FINANC. À PER. E INTERMEDI. - PIPEME	41.131.169,36	OUTROS VALORES PENDENTES	105.223.753,03
OUTROS VALORES PENDENTES	542.779,67		137.782.341,79
	41.675.225,55		
CONTAS DE RESULTADO		CONTAS DE RESULTADO	
DESPESAS DO SEMESTRE	15.625.033,60	RECEITAS DO SEMESTRE	65.450.371,48
TOTAL	2.751.506.831,59	TOTAL	2.751.506.831,53

CONTAS DE CONTABILIZAÇÃO

A T I V O		P A S S I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	
GARANTIAS OFERECIDAS P/ FINANC. E AVALIZADOS	1.754.705.073,72	VALORES EM GARANTIA	1.754.705.073,72
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	112.542.843,45	RECURSOS A UTILIZAR EM RENDA ESTRANGEIRA	112.542.843,45
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	4.647.703,22	CONTRATO DE COMODATO	4.647.703,22
RESPONS. DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	48.737,43	BENEFICIÁRIAS	48.737,43
BENEFICIÁRIAS P/ APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	10.715.024,45	RECURSOS DIRETOS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	10.715.024,45
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES NACIONAIS	44.256.635,30	RECURSOS A UTILIZAR DE FINANC. INTERMEDI.	44.256.635,30
INTERVENIÊNCIA EM FINANC. ESTRANGEIROS	11.856.405,00	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS C/ INTERVENIÊNCIA DO BND	11.856.405,00
GARANTIAS OFERECIDAS P/ FINANCIADOS E AVALIZADOS - PIPEME	125.625.247,43	VALORES EM GARANTIA - PIPEME	125.625.247,43
	2.374.437.725,90		2.024.467.725,50
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	557.934.278,27	FINANCIAMENTOS A INTERREALIZAR	557.934.278,27
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	854.636.717,42	RESPONSABILIDADES P/ AVALS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	854.636.717,42
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL	476.338.298,02	RESPONSABILIDADES P/ AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL	476.338.298,02
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/ TESOUREIRO NACIONAL SOB FISCALIZAÇÃO DO BND	283.930.990,20	RESPONSABILIDADES P/ AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS P/ TESOUREIRO NACIONAL SOB FISC. DO BND	283.930.990,20
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	41.668.369,18	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	41.668.369,18
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	1.923.719,59	DEPOSITANTES DE TÍT. EM CURSO E EM COBRANÇA	1.923.719,59
RETORNO DE APLICAÇÕES - PIPEME	4.968.465,23	VALORES A REALIZAR - PIPEME	4.968.465,23
	2.221.400.837,90		2.221.400.837,90
TOTAL	4.315.868.563,40	TOTAL	4.315.868.563,40

Em 30 de novembro de 1968,

JORGE MANOEL BARBOSA RAMOS
Chefe do Departamento Financeiro

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRC-GB-7.573

JAYME MAGRASSI DE SÁ
Presidente e
Respondendo pela Superintendência

ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LOBO
(Diretor)

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
(Diretor)

ADALMIRO BANDEIRA MOURA
(Diretor)

WALTER BAÏRE DE ARAUJO
(Diretor)

5ª Região

EDITAL Nº 4

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 31 de janeiro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração.

a) por infração do art. 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Constatação de Infração:
Nº 28.658 — Cooperativa Habitacional Operária SERP.

Nº 28.659 — Curso Aderson.
Nº 28.660 — José Pereira Filho.
Nº 28.661 — Evaldo Lisboa de Andrade.

Nº 28.662 — Antônio Augusto Reis de Medeiros.
Nº 28.663 — Durval Silveira de Souza.

Nº 28.664 — Hélio Lo Bianco.
Nº 28.665 — Condomínio do Edifício Pereira Braga.

Nº 28.666 — Pires e Santos.
Nº 28.667 — Condomínio do Edifício Inspiração.

Nº 28.668 — Ubirajara Pojeiro.
Nº 28.669 — Alcir do Nascimento.
Nº 28.670 — Maria Olívia Gomes de Oliveira.

Nº 28.671 — José Temporário.
Nº 28.672 — Deolinda Silveira Cruz.
Nº 28.673 — Ludwrg Buteman.
Nº 28.674 — Osvaldo José de Santana.

Nº 28.675 — Condomínio do Edifício Jorgina Marques da Silva.
Nº 28.676 — Sebastião Pires Barbosa.

Nº 28.677 — Condomínio da Rua Barão de São Francisco, nº 62.
Nº 28.678 — Marcos Ferraz.
Nº 28.679 — Salik Reisner.

Nº 28.680 — João Pereira Baltar.
Nº 28.681 — Linio Vaz.
Nº 28.682 — João Gualberto.
Nº 28.683 — João Ferreira Cabaças.
Nº 28.684 — Condomínio do Edifício D'or.

Nº 28.685 — Nelson Pereira e Adalberto C. Dima.
Nº 28.686 — Condomínio do Edifício «Sonata».

Nº 28.687 — Condomínio do Edifício 28 de Setembro, nº 267.
Nº 28.688 — Manoel Rodrigues.
Nº 28.689 — Eduardo Xavier Ferreira Filho e Américo Pinto Filho.

Nº 28.690 — José Francisco Ramos.
Nº 28.691 — Antônio Joaquim Moreira Costa.
Nº 28.692 — Dibe Chaeire.
Nº 28.693 — João Macedo Fernandes.

Nº 28.694 — Jario Martins Lopes.
Nº 28.695 — Benoni Alves Pereira.
Nº 28.696 — Condomínio do Edifício Santa Tereza D'avila.

Nº 28.697 — Construtora Martins de Almeida.
Nº 28.698 — Construtora Patriarca.
Nº 28.699 — Condomínio do Edifício «Costa Lima».

Nº 28.700 — Washington Botelho.
Nº 28.701 — Lauro Floriano dos Santos.
Nº 28.702 — José Carvalho.
Nº 28.703 — Condomínio da Rua São Francisco Xavier, nº 384.

Nº 28.704 — Walter da Silva Cabral.
Nº 28.705 — Delgado Magalhães.
Nº 28.706 — Carlos Lucas.
Nº 28.707 — Ultralar.
Nº 28.708 — Condomínio do Edifício da Rua General San Martin, nº 501.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Nº 28.709 — Condomínio do Edifício Nossa Senhora do Pilar.

Nº 28.710 — Proprietário da obra da Av. Rio Branco nº 135, sala 1.006.

Nº 28.711 — Proprietário da obra da rua América, 66.

Nº 28.712 — Condomínio do Edifício Chave de Ouro.

Nº 28.713 — Alberto de Deus.
Nº 28.714 — José Ramon.
Nº 28.715 — Domingos Ferreira Pinto.

Nº 28.716 — Cinco Comércio e Indústria S.A.

Nº 28.717 — Rei Guá.
Nº 28.718 — Condomínio do Edifício da rua São Francisco Xavier, nº 649.

Nº 28.719 — Ana Maria Goulart.
Nº 28.720 — Francisco Antunes Amaro.

Nº 28.721 — Clube de Aeronáutica — Carteira Hipotecária — Imobiliária.

Nº 28.722 — Wilson Ferreira.
Nº 28.723 — David Monteiro Borges.
Nº 28.724 — Irineu Monteiro.

Nº 28.724 — Antônio Silva.
Nº 28.726 — Edson Franca da Cruz.
Nº 28.727 — Bertholdo Pirim & Cia. Ltda.

Nº 28.728 — Arlindo dos Santos Moreira.

Nº 28.729 — Lourenço Ramos de Vasconcelos.

Nº 28.730 — Conjunto Parque dos Palmares.

Nº 28.731 — Condomínio do Edifício Menino Jesus.

Nº 28.732 — Rubens Ferreira.
Nº 28.733 — Thoji Miyahara.
Nº 28.734 — Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Imperial.

Nº 28.735 — Delmo Augusto.
Nº 28.736 — Condomínio do Edifício em Construção à rua Costa Pereira nº 13.

Nº 28.737 — José Tenente Flório Gomes.

Nº 28.738 — Nesaf Importadora e Exportadora Ltda.

Nº 28.739 — Colégio Maria Imaculada.

Nº 28.740 — Condomínio do Edifício Cine Palace Florença.

Nº 28.741 — Antônio Ferreira.
Nº 28.742 — Clemir Chaves Machado e outros.

Nº 28.743 — Cooperativa Habitacional Operária — SERP.

Nº 28.744 — Banco Nacional de Minas Gerais S.A.

Nº 28.745 — Condomínio do Edifício «Rosa Maria».

Nº 28.746 — Admo Musses.
Nº 28.747 — Fábrica de Carrocerias Metropolitana S.A.

Nº 28.748 — Frida Muhlethaler de Carvalho.

Nº 28.749 — José Titmóteo de Barros

Nº 28.750 — Manoel da Anunciação Serra

Nº 28.751 — Francisco José Franco

Nº 28.752 — Antônio Soares

Nº 28.753 — Dário Chaves

Nº 28.754 — Elisa da Silva Valente

Nº 28.755 — Proprietário da obra da rua Dr. Bulhões, nº 89.

Nº 28.756 — Condomínio do Edifício «Maria Tereza»

Nº 28.757 — Pecan Comércio e Representações Ltda.

Nº 28.758 — Paulo Terra

Nº 28.759 — Proprietário da obra da Av. Monsenhor Félix, nº 985.

Nº 28.760 — Colégio São Vicente de Paula

Nº 28.761 — Lucas Armando Bessa Beirão

Nº 28.762 — Manoel Velez

Nº 28.763 — Recap — Construções e Representações Ltda.

Nº 28.764 — Condomínio do Edifício «David Carneiro Cabral»

Nº 28.765 — Alcindo José Chavantes Neto

Nº 28.766 — A. M. Cunha

Nº 28.767 — Paulo Ferreira Santos

Nº 28.768 — Condomínio do Edifício «IPÊ»

Nº 28.769 — Condomínio do Edifício Duque Rezende, nºs 119-127.

Nº 28.770 — Associação Atlética Florença

Nº 28.771 — Caravelas S. A.

Nº 28.772 — Jacob Izaja Goldberg

Nº 28.773 — Alberto Joaquim de Andrade

Nº 28.774 — Empresa Real Engenharia Ltda.

Nº 28.775 — Esso Brasileira de Petróleo

Nº 28.776 — Condomínio do Edifício Coelho Netto

Nº 28.777 — Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Nº 28.778 — Alexandre Marinho

Nº 28.779 — Nestor Jofre Moraes Laranjeiras

Nº 28.780 — Metro Indústria Metalúrgica

Nº 28.781 — Manoel Joaquim Fernandes

Nº 28.782 — Comércio Dakar de Imóveis Ltda.

Nº 28.783 — Construtora Rebecchi Ltda.

Nº 28.784 — Salim Kaalli

Nº 28.785 — Apem — Iluminação

Nº 28.786 — Condomínio do Edifício Pedrosa Ltda.

Nº 28.787 — Fausto Mariano

Nº 28.788 — João de Mello

Nº 28.789 — Condomínio do Edifício Califórnia

Nº 28.790 — Rio Light S.A.

Nº 28.791 — Condomínio do Edifício Flórida

Nº 28.792 — José Balbi

Nº 28.793 — Homero Ferreira

Nº 28.794 — Celso Maurício da Silva

Nº 28.795 — Antônio Monteiro

Nº 28.796 — Darcy da Costa Martins

Nº 28.797 — José Gomes Brandão

Nº 28.798 — Marcha Engenharia S. A.

Nº 28.799 — Condomínio do Edifício «Ernesto Alegria»

Nº 28.800 — Companhia Gráfica Lux

Nº 28.801 — Joaquim Pereira Sampaio

Nº 28.802 — Companhia Paulista de Construções

Nº 28.803 — Condomínio do Edifício Presidente de Moraes

Nº 28.804 — José Sílvia Magalhães

Nº 28.805 — Antônio Teixeira

Nº 28.806 — Thomaz Fernandes

Nº 28.807 — Cesar Nepomuceno

Nº 28.808 — Clube dos Subtenentes e Sargentos aos Corpos de Bombeiros do Brasil

Nº 28.809 — João Ferreira

Nº 28.810 — Rogério Vieira Rebecchi

Nº 28.811 — The Home Insurance Company

Nº 28.812 — Condomínio do Edifício à rua Barata Ribeiro, nº 501

b) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24-12-60.

Nº 28.813 — Tecnoso Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais SA

Nº 28.814 — Condomínio do Edifício à Av. Nova York, nº 239

Nº 28.815 — Adeino Cesário da Silva

Nº 28.816 — Colégio Santa Rosa de Lima

Nº 28.817 — Flávio Gomes

Nº 28.818 — José Fernandes de Amorim

Nº 28.819 — Armando Duque

c) por infração do artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução 141, de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nº 28.820 — Graça Couto S.A. Indústria e Comércio

Nº 28.821 — Construtora Carvalho Hosken S.A., Engenharia e Construções

Nº 28.822 — Pavitécnica Engenharia Ltda.

Nº 28.823 — Fabri Ltda. Serviços de Engenharia

Nº 28.824 — Ensic S.A. Empresa Nacional de Saneamento — Indústria e Comércio

Nº 28.825 — Losango Engenharia Ltda.

Nº 28.826 — Cia. de Estudos e Execução de Obras CECOB

Nº 28.827 — Cia. de Estudos e Execução de Obras CECOB

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar defesa que tiverem, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1969. — *Gailcu Fouraux*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 6

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 11 de fevereiro de 1969, foram lavradas por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Multas.

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Autos de Multas:

Nº 14.585 — Condomínio do Edifício São Carlos

Nº 14.587 — Halley Moneta Tuya

Nº 14.589 — Condomínio do Edifício localizado à rua Carvalho de Mendonça, nº 106

Nº 14.590 — Joaquim Sobral da Fonseca

Nº 14.591 — Evelto Moraes Bandeira
 Nº 14.592 — Felipe Soares Ribeiro Filho.
 Nº 14.593 — Manoel Laceyitz
 Nº 14.596 — Predial Aquaviva
 Nº 14.597 — Condomínio do Edifício à rua Antônio Basílio número 83
 Nº 14.598 — Sebastião Pires Barbosa
 Nº 14.599 — A. Batista Irmãos & Cia. Ltda.
 Nº 14.600 — Cooperativa Habitacional da União do Estado da Guanabara
 Nº 14.601 — Condomínio Gilberto Coupal.
 Nº 14.602 — Muller Rocha Empreendimento Imobiliário Ltda.
 Nº 14.603 — Maria Gilda de Castro
 Nº 14.604 — Condomínio do Edifício Solar Vila Isabel
 Nº 14.605 — Condomínio do Edifício Cashmere
 Nº 14.606 — Proprietário da obra da rua Aquidabã, 805 casa 18
 Nº 14.607 — Antônio Joaquim da Costa
 Nº 14.608 — Antônio Miguel Filho
 Nº 14.609 — Maria Lídia de Gouveia
 Nº 14.610 — Light Serviços de Eletricidade S. A.
 Nº 14.613 — Mário Rêgo Monteiro
 Nº 14.621 — José Faustino Costa Francisco
 Nº 14.630 — Abílio da Costa
 Nº 14.631 — Carlos Augusto
 Nº 14.632 — Balaciano & Irmãos Ltda.
 Nº 14.633 — Condomínio do Edifício Deize
 Nº 14.634 — José Roberto de A. P. do Rêgo Monteiro
 Nº 14.635 — Importadora e Exportadora Grezzi Ltda.
 Nº 14.637 — Condomínio do Centro Comercial do Catete
 Nº 14.638 — Empresa Noroeste de Engenharia S. A.
 Nº 14.639 — Dinah Pereira da Silva Teles
 Nº 14.640 — Condomínio do Edifício localizado à rua Pereira Siqueira nº 40
 Nº 14.641 — Rio Light
 Nº 14.642 — Francisco Pereira da Silva e outros
 Nº 14.643 — Proprietário da obra localizada à rua Intendente Cunha Menezes, nº 69
 Nº 14.644 — João da Silva
 Nº 14.645 — Importadora de Automóveis e Máquinas S.A.
 Nº 14.646 — Club dos Subtenentes e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Brasil
 Nº 14.647 — João Lorentino
 Nº 14.648 — Veplan Imobiliária S. A.
 Nº 14.649 — Banco Bordalo Brenha S. A.
 Nº 14.650 — Elizabeth Gildi
 Nº 14.651 — José Fernandes Parentes
 Nº 14.652 — Cinco S.A. Comércio e Indústria
 Nº 14.653 — José Jesus Silva
 Nº 14.654 — Congresso dos Missionários F. da I. Coração de Maria
 Nº 14.655 — Predial Luzo — Engenharia Ltda.
 Nº 14.656 — Condomínio do Edifício à praia do Flamengo nº 316
 Nº 14.657 — João Alves de Moraes
 b) por infração do nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o pará-

grafo único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24-12-66.
 Nº 14.592 — Condomínio do Edifício Santa Fé
 Nº 14.602 — Sociedade de Engenharia Via Rica Ltda.
 Nº 14.603 — Rei das Tintas
 Nº 14.604 — Eduardo Antônio Cury c) por infração do artigo 5º e § 2º, da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Nº 14.605 — Cotec Construções e Terraplenagem Câmara S. A.
 Nº 14.609 — Francisco Simões Campos e Cia. Ltda.
 Nº 14.660 — Lozange Engenharia S. A.
 d) por infração do artigo 3º parágrafo 2º, da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, parágrafo único do artigo 73, da Lei nº 5.194 de 24.12.66.
 Nº 14.620 — Yamagata Engenharia S. A.
 Nº 14.661 — Pavitécnica Engenharia Ltda.
 e) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24-12-66.
 Nº 14.595 — Construtora Palace Ltda.
 Nº 14.611 — Sawyer — Engenharia Elétrica
 Nº 14.612 — Empresa Construtora Rural S. A.
 Nº 14.614 — Incorporações Tollerh Construção Ltda.
 Nº 14.615 — Imobiliária Satamini Limitada.
 Nº 14.617 — Adago Auxiliares de Construção Ltda.
 Nº 14.618 — Cia. Central e Construções
 Nº 14.622 — Coberil — Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 14.623 — Saldanha Incorporações e Construções Ltda.
 Nº 14.624 — S. A. Rádio Tupi
 Nº 14.627 — Organizações Rubens Berardo
 Nº 14.626 — Indústrias Reunidas Max Wilson S.A.
 Nº 14.628 — TV Globo Ltda.
 Nº 14.636 — Imobiliária Satamini Ltda.
 f) por infração do artigo 8º parágrafo único da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 14.616 — ICEL — Engenharia Ltda.
 Nº 14.619 — Theodor Leutwyler & Cia. Ltda.
 Nº 14.625 — Cosena de Engenharia Ltda.
 g) por infração do artigo 6º, alínea «a», da Lei nº 5.194 de 24-12-66.
 Nº 14.586 — Alvinho Gomes
 Nº 14.629 — Sérgio Vieira F. Martins.
 h) por infração do artigo 16 e artigo 73, parágrafo único, da Lei número 5.194 de 24-12-66.
 Nº 14.588 — Edgar Luiz Duque Estrada
 i) por infração do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24-12-66.
 Nº 14.665 — Vimeg Comércio e Indústria S. A.
 j) por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569 de 11-12-33.
 Nº 14.584 — «Engefrio» — Engenharia do Frio Ltda.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.
 Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1969. — Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 7

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 14 de fevereiro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração.

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 Autos de Constatação de Infração.
 Nº 28.852 — Dalmo Estêves de Almeida
 Nº 28.853 — Carvi Construtora e Importadora Ltda.
 b) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 28.856 — Remina Reminadores e Minério Nacional Ltda.
 c) por infração do artigo 6º da alínea «c» da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 28.886 — Antuan Charif Simão
 d) por infração do artigo 6º da alínea «a» da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 28.873 — Ferreiro Arquitetura de Interiores S. A.
 Nº 28.874 — José Martins Filho
 Nº 28.875 — Aristides Batista de Souza
 Nº 28.876 — Ramiro da Silva Henriques
 Nº 28.877 — Fernando Gonçalves da Silva e outro
 Nº 28.878 — João Domázio Conceição e outros
 Nº 28.879 — Nicolá Provenzano
 Nº 28.880 — José Rodrigues
 Nº 28.881 — Rocha Miranda Atlético Club
 Nº 28.882 — Gonçalves & Matula Ltda.
 Nº 28.883 — Joaquim Mendes e outros
 Nº 28.884 — A. Barreto Imóveis
 Nº 28.885 — Demolidora Carlota Ltda.
 e) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24-12-66
 Nº 28.828 — Abelardo Coimbra Bueno
 Nº 28.830 — Vitor Vieira dos Santos
 Nº 28.831 — Planalto Engenharia Ltda.
 Nº 28.832 — Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais
 Nº 28.833 — Ituel Bronstein
 Nº 28.834 — Bernardo Traitel
 Nº 28.835 — Oscar Seabra Jorge
 Nº 28.836 — Hélio Guanabara
 Nº 28.837 — Nelson Estêves Vilela
 Nº 28.838 — Delmo Massoni
 Nº 28.839 — Oswaldo Marcondes do Amaral

Nº 28.840 — Osman Marinho
 Nº 28.841 — Carlos José Vieira Macnao
 Nº 28.842 — Murilo Lagares Silva
 Nº 28.843 — Antonio Carlos Sá Coutinho
 Nº 28.844 — Waldir Francisco de Miranda
 Nº 28.845 — José Pinto Ribeiro
 Nº 28.846 — Djalma Doherty de Araújo
 Nº 28.847 — Jorge Cid Loureiro Fiano
 Nº 28.848 — Flávio Mandarin
 Nº 28.849 — Renpe Curcio Filho
 Nº 28.850 — Construtora Londres
 Nº 28.851 — Capitão Imobiliária e Construtora Ltda.
 Nº 28.852 — José Pinto Ribeiro
 Nº 28.853 — Construtora Pontevedra Ltda.
 i) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24-12-66.
 Nº 28.829 — Guanabara Planejamento e Serviços Ltda.
 Nº 28.857 — Artes-Gráficas Gomes de Souza S. A.
 Nº 28.858 — Companhia Cervejaria Branna
 Nº 28.860 — Sociedade Comercial e Construtora S. A.
 Nº 28.863 — Vimeg Comércio e Indústria S.A.
 g) por infração do artigo 16 e parágrafo único do artigo 73, da Lei número 5.194 de 24.12.66.
 Nº 28.870 — Gumercindo Alves Lopes & Cia. Ltda.
 Nº 28.871 — Gumercindo Alves Lopes & Cia. Ltda.
 Nº 28.872 — Walter Moacyr Gonçalves
 h) por infração do artigo 59 e 64 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.
 Nº 28.862 — Planalto Engenharia Ltda.
 i) por infração do artigo 59 e parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24.12.66.
 Nº 28.859 — Tecnomina Ltda. Engenharia de Minas
 j) por infração do artigo 8º do parágrafo único da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 28.864 — J. M. Bessa & Cia. Ltda.
 Nº 28.865 — Icar Incorporação Construção e Arquitetura Ltda.
 k) por infração do artigo 60 da Lei nº 5.194 de 24.12.66 combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.
 Nº 28.861 — Almeida Comércio e Indústria de Ferro S.A.
 l) por infração do artigo 64, parágrafo único da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 28.854 — Ernesto Dohan Kellermann
 Nº 28.855 — Cláudio Cesar Pereira da Silva
 m) por infração do § 2º do artigo 3º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia
 Nº 28.865 — Orly Engenharia Arquitetura e Construções
 Nº 28.867 — Spig S.A. Sociedade Paulista de Instalações Gerais
 Ficam os Senhores interessados intimados, a dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, a satisfazer o pagamento das multas, ou apresentarem a defesa que tiverem, sob pena de serem julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1969. — Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16